

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

### ATA NÚMERO 139

Às onze horas do dia 25 de abril de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi e os Srs. Maurício de Moura e Luiz José Nogueira Lima. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2024-23 (RELATÓRIO Nº 461/2024 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), apresentou o Relatório nº 461/2024 (Planejamento, Gestão e Controle da Execução Orçamentária), cujo objetivo foi de analisar a gestão e o controle da execução orçamentária sob os aspectos de conformidade, gestão de riscos e controles internos. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou, de forma detalhada, todos os achados de Auditoria, assim como as recomendações exaradas pela AUDIN. Por fim, destacou a conclusão do trabalho, conforme transcrição: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2024, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais, de conformidade e de TI”*. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com o Relatório ora apresentado. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024-31 (RELATÓRIO Nº 460/2024 - GESTÃO DA OPERAÇÃO / PROCESSO DE TRÁFEGO):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), apresentou o Relatório nº 460/2024 (Gestão da Operação – Processo de Tráfego), cujo objetivo foi de analisar a gestão e o controle da operação da TRENSURB, através dos subprocessos de planejamento, programação, execução, controle e gestão da operação. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou, de forma detalhada, todos os achados de Auditoria, assim como as recomendações exaradas pela AUDIN. Por fim, destacou a conclusão do trabalho, conforme transcrição: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2024, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação dos riscos de conformidade, operacionais e TI”*. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com o Relatório ora apresentado. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0490/2024-11 (RESULTADO DO MONITORAMENTO DE AUDITORIA - 1º CICLO /2024):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 1º ciclo de 2024. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas, os indicadores e a avaliação dos trabalhos de auditoria. Quanto ao Plano Anual de Auditoria, foram concluídos 03 (três) trabalhos, o que representa o atendimento de 15% dos trabalhos anuais programados. Destes, 02 (dois) trabalhos foram realocados para o 2º Ciclo devido não ter sido recebido das áreas as informações necessárias para início das análises. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou, de forma detalhada, cada uma das peças integrantes do presente Relatório de Monitoramento. Nesta esteira, relatou que o 1º Ciclo/2024 iniciou com 152 recomendações de auditoria em monitoramento. Durante o Ciclo foram emitidas 12 novas recomendações e concluídas 24 recomendações, sendo 01 de 2024 e 23 de anos anteriores. O ciclo encerrou

com 140 recomendações em monitoramento. Quanto aos indicadores de monitoramento, para o indicador que mede a implementação pelas UOs das recomendações de auditoria interna de anos anteriores, a medição foi de 15%, a meta anual é de 100%, que representa 80% das recomendações de auditoria interna de anos anteriores implementadas. Quanto ao indicador de efetividade dos planos de providências, a medição foi de 30%, a meta do trimestre é de 100% dos planos de providências executados dentro do prazo estimado pelas áreas. Quanto aos indicadores que medem os benefícios das implementações de auditoria, foram apurados no 1º Ciclo/24, 16 benefícios não financeiros. Destacou, ainda, os apontamentos acompanhados pela Controladoria-Geral da União (CGU), todavia, permaneceram 05 recomendações em aberto. Referenciou, também, os apontamentos de auditoria não atendidos por falta de recursos orçamentários (também identificados no trabalho). Quanto à avaliação dos trabalhos executados pela auditoria, as respostas ficaram nos itens "concordo totalmente". Como ação do fortalecimento do processo de monitoramento de auditoria, a partir de 2024, o indicador de implementação das recomendações foi incluído como indicador estratégico. Por fim, o COAUD se manifestou de forma favorável às informações apresentadas no relatório de monitoramento do 1º Ciclo/2024. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2017 (NOTA DE AUDITORIA - PAGAMENTO CONCOMITANTE DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM ADICIONAL DE RISCO DE VIDA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 003/2024/AUDIN, de 18/04/2024, cujo objeto versa sobre a recomendação da CGU constante no Relatório Anual de Contas 2016 - Constatação 2.1.1.3 - Pagamento concomitante de adicional de periculosidade com adicional de riscos de vida, e para esta a CGU solicita manifestação do CONSAD, considerando os encaminhamentos já realizados sobre tema pela TRENSURB. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 24/06/2024, às 09:24, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 24/06/2024, às 09:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Moura, Usuário Externo** em 24/06/2024, às 12:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 24/06/2024, às 22:41, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0572124** e o código CRC **A0EB5113**.